DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quarta-feira, 11 de março de 2026 **Ano VII | Edição nº 801** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) ao setor de endemias em razão de falta de inclusão em processo de licitação.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 19 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 08.861.552/0001-04 para a realização do objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) ao setor de endemias em razão de falta de inclusão em processo de licitação, no valor de R$ 10.369,00, com fundamento no Art. 75, VIII cc § 6ºm da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;
D) Que, em licitações futuras,i ncluam-se os itens de EPIs para o setor de endemias em futura licitação, considerando que tais itens foram omitidos do processo licitatório anterior, a fim de evitar novas contratações emergenciais e garantir o abastecimento regular e planejado desses equipamentos essenciais.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=eef626a5-1cba-41b0-9e05-de424dd6fbfe

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza técnica e consertos de computadores utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de saúde vinculadas.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 780,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparos em computadores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante EVERTON ANTONIO URBANO, CNPJ nº 40.343.955/0001-66 para a realização do objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza técnica e consertos de computadores, no valor de R$ 780,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
a) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
b) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
c) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=24b8f3a6-9cf9-4dfc-bb4b-d10d034617e9

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 BROCA 3" 01 MOLA TIPO SACA ROLHA 3" 01 RESGATADOR 01 MANIVELA ACIONADORA 01 CHAVE DESACOPLADORA 25 VARETAS DE 2M.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.650,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de até R$ 62.725,59;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante PRODUTOS SAP LTDA - EPP, CNPJ nº 01.377.293/0001-93 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, no valor de R$ 65.492,11, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b8639a4c-35cf-49e3-97fe-6ff5913b6f13

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e execução de serviços técnicos para manutenção corretiva do veículo Ambulância, placa EYL 8A66.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.301,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante L.C.FERNANDES GARCIA ME, CNPJ nº 56.585.557/0001-96 para a realização do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e execução de serviços técnicos para manutenção corretiva do veículo Ambulância, placa EYL 8A66., no valor de R$ 3.301,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a017b7df-24da-42cb-9188-1939a36c2e66

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a017b7df-24da-42cb-9188-1939a36c2e66

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CAIXA DE AREIA, VISANDO À ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS, PARASITAS E OUTROS AGENTES CONTAMINANTES, BEM COMO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no seu movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 44.275.051/0001-00 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CAIXA DE AREIA, no valor de R$ 1.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2363968d-77e3-4d53-ad48-9c6a76ceb691

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2363968d-77e3-4d53-ad48-9c6a76ceb691

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH TERMOCOLANTES NOS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos moovimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 3.625,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante MAICON DOUGLAS MARTINS SABINO, CNPJ nº 23.957.486/0001-56 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH TERMOCOLANTES NOS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA, no valor de R$ 3.625,00, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fe17844c-878c-4cf9-a8f1-72aa4ea60690

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DO MATERNAL FABIO ALMEIDA- RECURSO ETI, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 autos, respectivamente.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.400,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.989.005/0001-03 para a realização do objeto Contratação de empresa especializada para a execução de reparos no Maternal Fábio Almeida, no valor de R$ 1.400,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a04ec006-3c19-4d7e-8b01-d54c6d90e402

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para a execução de reparos na EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues, incluindo a substituição de 03 (três) portas, correção de infiltração em parede externa e pintura de parede com aplicação de textura.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 6 dos autos, respectivamente;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 4.900,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.989.005/0001-03 para a realização do objeto Contratação de empresa especializada para a execução de reparos na EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues, incluindo a substituição de 03 (três) portas, correção de infiltração em parede externa e pintura de parede com aplicação de textura., no valor de R$ 4.900,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ded2d677-d109-4314-8532-fc24250e38be

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ded2d677-d109-4314-8532-fc24250e38be

13 - Despacho – Geral

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Descrição

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, VISANDO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS PEDAGÓGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE OS PERÍODOS DE PLANEJAMENTO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026, COM FOCO NO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DA BNCC, DO CURRÍCULO PAULISTA E DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, conforme artigo mencionado.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante SOMA DIDATICA LTDA, CNPJ nº 47.973.147/0001-21, para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, no valor de R$ 4.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=05197def-67e9-4322-b527-cd19bef3fb4c

Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=05197def-67e9-4322-b527-cd19bef3fb4c

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, TRATAMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PISO TIPO PAVIFLEX, INCLUINDO A REMOÇÃO DE SUJIDADES, RESÍDUOS E MANCHAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RESTAURAÇÃO E PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE, BEM COMO A IMPERMEABILIZAÇÃO FINAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO, A DURABILIDADE, A SEGURANÇA E A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PISO A SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CEMEI LEDA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.450,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 44.275.051/0001-00 para a realização do objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, TRATAMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PISO TIPO PAVIFLEX, no valor de R$ 8.450,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c44f01a7-94ef-4a05-81dc-cb109a02b7d7

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c44f01a7-94ef-4a05-81dc-cb109a02b7d7